



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINARIA Nº. 3.587 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
REPASSE DE VERBAS AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que Câmara Municipal decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte **Lei Ordinária**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação orçamentária na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um Crédito Adicional Especial, importância total de R\$ 760.500,00 (setecentos e sessenta mil e quinhentos reais), para repasse de verbas para a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE" na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a "Associação dos Deficientes Físicos de Lorena – ADEFIL", na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e para o "Centro de Reabilitação e Equoterapia "Projeto Caminhar", na importância de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os valores correspondentes aos créditos concedidos as Entidades, de que trata o artigo anterior, excepcionalmente, poderá ser aberto ou realocado por meio de Decreto.

Art. 3º - As anulações constantes da presente Lei são parciais, pelo fato de já se encontrar no orçamento de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de dezembro de 2012.


PAULO CESAR NEME
Prefeito Municipal